LEI Nº 062/2016

Súmula: - Denomina de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, em nosso Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal